



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
 Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
 Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 0458598/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.023031/2021-80

### TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 22/2022 - SICON

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022 - SICON,  
 QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
 E A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº \*\*\*.954.943-\*\*, portador da Carteira de Identidade nº 0\*\*\*18/SSP-MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.406.686/0001-67, com sede na Rua Bronzita, nº 2002, Bairro Lagoa Nova, CEP 59076-500, no Município de Natal/RN, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 00\*\*\*\*801 – SSP/RN e CPF nº \*\*\*.955.434-\*\*, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.023031/2021-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 22/2022 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/02/2023 a 14/03/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato nº 22/2022 – SICON, de acordo com a sua Cláusula Sexta, em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, referente ao período de novembro de 2021 a outubro de 2022.

1.1.3. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

| Instrumento Contratual | Vigência | Valor do Contrato |
|------------------------|----------|-------------------|
|                        |          |                   |

|   |                                    | <b>Atualizado</b>       |
|---|------------------------------------|-------------------------|
| Contrato nº 22/2022 - SICON                       | 12 meses – 14/02/2022 a 14/03/2023 | R\$ 1.573.000,00        |
| Termo Aditivo I (prorrogação e reajuste de 6,22%) | 12 meses – 14/02/2023 a 14/03/2024 | R\$ 1.670.840,60        |
| <b>ATUAL</b>                                      | <b>24 meses</b>                    | <b>R\$ 1.670.840,60</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passa a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 1.670.840,60 (um milhão, seiscentos e setenta mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos)".

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Setor: DIAD/PPGT;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 170156;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: memória de cálculo referente ao reajuste.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**NATALINO SALGADO FILHO**

Representante da Contratante

**RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**

Representante da Contratada

**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AO REAJUSTE DE 6,22%**

| DENOMINAÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | QUANT. | V. UNIT. REAJ.     | V. TOTAL REAJ.          |
|---|----------------|--------|--------------------|-------------------------|
| Atualização das versões dos sistemas SIG-UFRN   | R\$ 100.000,00 | 1      | R\$ 106.220,00     | R\$ 106.220,00          |
| Sustentação e Suporte Técnico   | R\$ 53.500,00  | 12     | R\$ 56.827,70      | R\$ 681.932,40          |
| Customização / Migração de Dados / Implantação de Módulos / Atualização de Funcionalidade | R\$ 660,00     | 1.000  | R\$ 701,05         | R\$ 701.052,00          |
| Consultoria Técnica   | R\$ 320,00     | 100    | R\$ 339,90         | R\$ 33.990,40           |
| Treinamento   | R\$ 320,00     | 200    | R\$ 339,90         | R\$ 67.980,80           |
| Apoio Presencial  | R\$ 15.000,00  | 5      | R\$ 15.933,00      | R\$ 79.665,00           |
|   |                |        | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 1.670.840,60</b> |



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, Usuário Externo**, em 25/01/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 27/01/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0458598** e o código CRC **A7A0BB48**.

Referência: Processo nº 23115.023031/2021-80

SEI nº 0458598